



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº 01/2023 - SMECDL**

**EDITAL Nº 16/2023**

CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2023 para contrato temporário no cargo de Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Educação e Professor de Séries/Anos Iniciais.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, aprovados e classificados de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 07/2023 que forma o cadastro reserva, sendo **amparado na Lei nº 2.344/2023**, que autorizam vagas e respectivos cargos para atender a demanda existente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino:

**EMEI PRIMEIROS PASSOS**

**MERENDEIRA 20 HORAS SEMANAIS – TURNO: TARDE – BLOCO B (CADASTRO RESERVA DE 40 HORAS SEMANAIS – EMEF MIGUEL BURNIER)**

**2º LUGAR – PRISCILA CASTRO PAZ**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30 HORAS SEMANAIS - TURNO: MANHÃ/TARDE - BLOCO B**

**4º LUGAR – JOCIANE DUTRA**

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO 20 HORAS SEMANAIS - TURNO: TARDE - BLOCO B**

**12º LUGAR – JULIANA KRAHN**

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO 30 HORAS SEMANAIS - TURNO: TARDE - BLOCO A**

**9º LUGAR – MARIA EDUARDA PINNO RADKE**

**EMEF MIGUEL BURNIER**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE SÉRIES/ANOS INICIAIS 18 HORAS SEMANAIS - TURNO: TARDE**

**3º LUGAR – MARA JOZUANE DE LIMA CARNEIRO DA SILVA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer nos dias **27 e 28/02, 01, 02 e 03/03 no horário compreendido das 8:00 às 11:30 horas no turno da manhã** para credenciamento de contratação temporária, com os seguintes documentos e cópias:

1. Foto 3 x 4 (uma) atual;
2. Carteira de Identidade (cópia);
3. Carteira de Habilitação (cópia);
4. CPF (cópia);
5. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
6. Certificado ou Declaração de Habilitação específica ao cargo (Ex: Merendeiras, Motoristas, Agentes de saúde);
7. Registro no Conselho (carteirinha) (cópia);
8. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
9. Comprovante de Endereço;
10. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
11. Alvará de Folha Corrida;
12. Certificado de Reservista Militar (cópia);
13. Título de eleitor (cópia);
14. Comprovante da última eleição (cópia);
15. PIS/ Pasep;
16. Certidão de nascimento dos filhos (cópia)
- 16.1 Informar como dependente para fins de IRRF: SIM ( ) NÃO ( )*
17. Carteira de vacinação dos filhos menor de 14 anos (cópia);
18. Declaração de Bens ( móveis e imóveis) em envelope lacrado e Rubricado;
19. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88
- 19.1 Caso tenha acumulação de cargos públicos previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88, deverá apresentar atestado de trabalho emitido pelo órgão responsável contendo local, cargo, carga horária e horário de trabalho.*
20. Nº da conta bancária do BANRISUL;
21. Atestado Médico Admissional

Cabe salientar que, a não apresentação do profissional citado no período descrito, configura desistência automática da vaga a ser preenchida por cadastro reserva, se existente ou novo processo seletivo.

Coronel Barros, 27 de fevereiro de 2023.

**Edison Osvaldo Arnt**

**Prefeito**

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS  
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br